RESOLUÇÃO Nº. 230, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revisa o valor do auxílio-alimentação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução revisa o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores em decorrência da perda inflacionária do período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O auxílio-alimentação fica revisado, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº. 221, de 18 de dezembro de 2018, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), índice concedido de revisão geral e anual a todos os servidores públicos municipais pela Lei Municipal nº. 3.240, de 27 de dezembro de 2022, com redação da Lei Municipal nº. 3.244, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Em razão da revisão do artigo 2º desta Resolução, o artigo 3º, da Resolução nº. 221, de 18 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O auxílio-alimentação será no valor diário de R$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 14 de fevereiro de 2023.

Ver. Ederson José Fucilini
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Glades de Fátima Vaz Bertollo
Secretária